



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

32.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado:
Para publicação no «Boletim da República».

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Resolução n.º 23/2024

de 30 de Dezembro

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal do Tribunal Supremo, com vista a adequar a organização judicial prevista na Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 24/2014, de 23 de Setembro e a Lei n.º 11/2018, de 3 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 3, do Decreto Presidencial n.º 37/2020, de 2 de Dezembro, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Tribunal Supremo, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. O Quadro de Pessoal do Tribunal Supremo, determina o número de lugares criados para o Cartório Judicial.

Art. 3. O Quadro de Pessoal do Tribunal Supremo, comporta funções de Direcção, Chefia e Confiança e as Carreiras Profissionais, cuja ocupação deve ser efectivada após aprovação dos Qualificadores Profissionais.

Art. 4. O preenchimento de lugares no presente Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 5. São revogadas todas disposições que contrariam a presente Resolução.

Art. 6. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 27 de Março de 2024.

Publique-se.

O Presidente, Adriano Afonso Maleiane.

SUMÁRIO

Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública:

Resolução n.º 23/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal do Tribunal Supremo.

Resolução n.º 24/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior de Recursos.

Resolução n.º 25/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal – Tipo dos Tribunais Judiciais de Província.

Resolução n.º 26/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Resolução n.º 27/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal – Tipo dos Tribunais de Competência Especializada.

Resolução n.º 28/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal – Tipo dos Tribunais Judiciais de Distrito.

Resolução n.º 24/2024

de 30 de Dezembro

Havendo necessidade de dotar de Quadro de Pessoal do Tribunal Superior de Recursos, criada pela Lei n.º 11/79, de 12 de Dezembro, com vista a adequar a organização judicial prevista na Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 24/2014, de 23 de Setembro e a Lei n.º 11/2018, de 3 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 5, do artigo 3, do Decreto Presidencial n.º 37/2020, de 2 de Dezembro, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior de Recursos, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. O Quadro de Pessoal do Tribunal Superior de Recursos determina o número de lugares criados para o Cartório Judicial.

Art. 3. O Quadro de Pessoal do Tribunal Superior de Recursos comporta funções de direcção, chefia e confiança e as carreiras profissionais, cuja ocupação deve ser efectivada após aprovação dos Qualificadores Profissionais.

Art. 4. O preenchimento de lugares no presente Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 5. São revogadas todas disposições que contrariam a presente Resolução.

Art. 6. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 27 de Março de 2024.

Publique-se.

O Presidente, *Adriano Afonso Maleiane*.

Quadro de Pessoal - Tipo dos Tribunais Superiores de Recurso

| Função de Direcção, Chefia e Confiança | | Unidades Orgânicas | | | | | | | | | | Total | | |
|--|--|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|------------|-----------|
| Oficiais de Justiça | | GP | GAJ | DRH | DAPF | DIJE | DEP | DTI | DEJB | RA | DG | CO.J | CA.J | SG |
| Secretário Judicial de 2.ª | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Secretário Judicial-Adjunto de 2.ª | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 |
| Sub Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 3 | 2 | 7 |
| Assistente de Oficial de Justiça | | | | | | | | | | | | | | |
| Escriturário Judicial de 1.ª | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 4 |
| Oficial de Diligências de 1.ª | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 |
| Sub Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 4 | 0 | 7 |
| Carreira de Regime Especial Não Diferenciado | | | | | | | | | | | | | | |
| Técnico Superior de Administração da Justiça | | 0 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Técnico de Administração da Justiça | | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Sub Total | | 0 | 5 | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 |
| Técnico Superior de Tec. Inf. e Comunicação N1 | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Técnico Profissional de Tecnologias Informação e Comunicação | | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Sub Total | | 0 | 0 | 0 | 8 | 2 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 |
| Total | | 3 | 13 | 24 | 33 | 9 | 9 | 12 | 6 | 7 | 4 | 3 | 17 | 3 |
| Total Geral | | 9 | 17 | 26 | 36 | 10 | 10 | 13 | 7 | 8 | 5 | 4 | 18 | 4 |
| Total | | 9 | 17 | 26 | 36 | 10 | 10 | 13 | 7 | 8 | 5 | 4 | 167 | |

Legenda

1. GP- Gabinete do Presidente
- 2.AJ. Administração Judicial
3. DRH- Departamento dos Recursos Humanos
4. DAFP-Departamento de Administração, Património e Finanças
5. DEP-Departamento de Estudo e Planificação
- 6.DIJE-Departamento de Informação Judicial e Estatística
7. DEJB- Departamento de Edição Judiciária e Biblioteca
- 8.DTI-Departamento de Tecnologias de Informação
- 9.RA-Repartição de Aquisições
- 10.DG- Distribuição-Geral
- 11.CO.J-Contadoria Judicial
- 12.CA.J-Cartório Judicial
13. SG- Secretaria-Geral